



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS MOSSORÓ - UASG 158365

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 23093.001926.2021-69)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Mossoró , por meio do(a) Diretoria de Administração , realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/04/2023

Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Horário da Fase de Lances: 12:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva/Corretiva com fornecimento de peças para reparo de Prensa Hidráulica, para a Coordenação de Laboratórios do IFRN-Campus Mossoró, localizado a Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conjunto Ulrick Graff, Mossoró - RN, 59628-330, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM           | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                           | CATSER | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | LOCAL DE<br>EXECUÇÃO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 01             | Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração de prensa EMIC e atualização de software | 13030  | Unid                 | 1          | 15.140,03         | Mossoró-RN           | 30 DIAS              |
| Total Estimado |                                                                                       |        |                      |            | 15.140,03         |                      |                      |

Tabela 01 - Descrição detalhada dos serviços

A fim de atender as aulas práticas do curso de Construção Predial se faz necessário o conserto da prensa

hidráulica da marca EMIC Patrimônio: 125588, para tanto deve-se:

- 1 - Fazer a manutenção corretiva da prensa hidráulica EMIC (ação imediata);
- 2 - Realizar a calibração com certificado (ação imediata);
- 3 - Atualizar a versão do software (ação imediata);
- 4 - Realizar manutenção preventiva (ação imediata).

Endereço do Campus - Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conjunto Ulrick Graff, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59628-330.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal –

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 12:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura

contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos .

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 05 % ( cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.13.3. ANEXO II.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

9.13.4. ANEXO III – *Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.5. ANEXO IV - IMR

Mossoró-RN, 14 de abril de 2023

**Helio Henrique Cunha Pinheiro**  
**Diretor Geral do IFRN-Campus Mossoró**  
**(assinatura eletrônica)**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Helio Henrique Cunha Pinheiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO, em 14/04/2023 11:08:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528828

Código de Autenticação: 13b5bf67d3



# Termo de Referência 1/2023

## Informações Básicas

| Número do TR | UASG                                           | Editado por                | Atualizado em            |
|--------------|------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 1/2023       | 158365-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ | JOSE WILSON FIRMINO JUNIOR | 11/04/2023 14:44 (v 2.0) |
| Status       |                                                |                            |                          |
| ASSINADO     |                                                |                            |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                     | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; | 158365-19/2022        | 23093.001926.2021-69    |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva/corretiva com fornecimento de peças para Reparo de Prensa Hidráulica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração de prensa EMIC e atualização de software. | 13030  | Unidade           | 1          | 15.140,03      | 15.140,03   |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (SUPRIMIDO)~~

~~OU~~

1.4. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (SUPRIMIDO)~~

1.4.1. ~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../.... (SUPRIMIDO)~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) emissão de empenho, improrrogável, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, item 2, dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **10877412000168-0-000009/2023**

II) Data de publicação no PNCP: **14/02/2023**

III) Id do item no PCA: **12**

IV) Classe/Grupo: **872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS**

V) Identificador da Futura Contratação: **158365-19/2022**

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico, item 06, dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; **(INCLUSÃO)**

4.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; **(INCLUSÃO)**

4.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; **(INCLUSÃO)**

4.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; **(INCLUSÃO)**

4.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; **(INCLUSÃO)**

4.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; **(INCLUSÃO)**

4.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras. **(INCLUSÃO)**

#### **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. A contratação de serviço de manutenção Corretiva/ Preventiva e Calibração da prensa da marca EMIC e atualização de software compatível com este modelo. **(INCLUSÃO)**

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~ **(SUPRIMIDO)**



~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: (SUPRIMIDO)~~

~~Da exigência de carta de solidariedade (SUPRIMIDO)~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. (SUPRIMIDO)~~

#### Subcontratação

~~4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~OU~~

~~4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: (SUPRIMIDO)~~

~~4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...) (SUPRIMIDO)~~

~~4.6.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual] (SUPRIMIDO)~~

~~4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida. (SUPRIMIDO)~~

#### Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão abaixo justificada:

4.8.1. A contratação não envolve a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto no 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.o 05/2017; **(INCLUSÃO)**

~~OU~~

~~4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. (SUPRIMIDO)~~

~~4.9.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXXX dias após XXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros – especificar] (SUPRIMIDO)~~

~~4.9.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato. (SUPRIMIDO)~~

~~4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. (SUPRIMIDO)~~

~~4.11. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. (SUPRIMIDO)~~

#### Vistoria

4.13. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e 14:00 horas às 17:00.

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.15. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias ~~[da assinatura do contrato]~~ OU [da emissão da ordem de serviço];

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. O serviço deverá ser previamente marcado a data e local do atendimento com a Coordenação de Laboratórios do IFRN-Campus Mossoró, obedecendo aos horários de funcionamento da Instituição. **(INCLUSÃO)**

5.1.2.2. Na ocasião o IFRN-Campus Mossoró indicará um servidor para acompanhamento do serviço que ficará disponível para contratada, para eventuais dúvidas. **(INCLUSÃO)**

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço: IFRN- Campus Mossoró, localizado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff - Mossoró-RN, CEP: 59.628-330, das 08:00 horas às 11:00 horas e 14:00 horas às 17:00.

~~5.1.4. Cronograma de realização dos serviços. (SUPRIMIDO)~~

~~5.1.5. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ... (SUPRIMIDO)~~

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **IFRN- Campus Mossoró, localizado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff - Mossoró-RN, CEP: 59.628-330.**

#### Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. A prestação de serviço será não continuado, ou seja, realizar a prestação de serviço específico em um período predeterminado. **(INCLUSÃO)**

5.4.2. A contratada deverá realizar a manutenções corretiva/ preventiva da prensa hidráulica EMIC, realizando a calibração com certificado e atualizando a versão do software, fornecendo todas as peças, materiais, software e calibração com certificado para a prensa hidráulica EMIC. **(INCLUSÃO)**

5.4.3. Deverá estar incluso nos custos: a passagem, diária e refeição dos técnicos credenciados pela empresa que irão realizar os serviços **(INCLUSÃO)**

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (SUPRIMIDO)~~

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. (SUPRIMIDO)~~

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

~~6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (SUPRIMIDO)~~

~~6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. (SUPRIMIDO)~~

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º). **(INCLUSÃO)**

6.14.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF . **(INCLUSÃO)**

6.14.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF. **(INCLUSÃO)**

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a avaliação e aprovação do Fiscal/ Coordenador dos Laboratórios do IFRN/MO.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. (SUPRIMIDO)~~

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguintes critérios:

7.3.1. Executar com excelência a atividade contratada utilizando todas as peças, materiais, software e calibração com certificados para prensa hidráulica EMIC, produzindo os resultados acordados. **(INCLUSÃO)**

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### ~~Antecipação de pagamento (SUPRIMIDO)~~

~~7.26. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. (SUPRIMIDO)~~

~~7.27. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado. (SUPRIMIDO)~~

~~7.28. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma: (SUPRIMIDO)~~

~~7.28.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa. (SUPRIMIDO)~~

~~7.29. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto. (SUPRIMIDO)~~

~~7.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato. (SUPRIMIDO)~~

~~7.29.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução. (SUPRIMIDO)~~

~~7.30. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento. (SUPRIMIDO)~~

~~7.31. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU futura OU documento idôneo). (SUPRIMIDO)~~



~~7.32. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado. (SUPRIMIDO)~~

~~7.33. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado: (SUPRIMIDO)~~

~~7.33.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; (SUPRIMIDO)~~

~~7.33.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de ...%. (SUPRIMIDO)~~

~~7.34. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes. (SUPRIMIDO)~~

### Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....(SUPRIMIDO)~~

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital ou Municipal/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Distrital ou Municipal/ Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital ou Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

~~8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade; (SUPRIMIDO)~~

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Execução em serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração de prensa EMIC e atualização de software. (**INCLUSÃO**)

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....:(SUPRIMIDO)~~

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 15.140,03

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.140,03 (quinze mil, cento e quarenta reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 01 deste Termo.

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....(SUPRIMIDO)~~

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato (SUPRIMIDO)~~

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26435/ 158365;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171168;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: L20RLP99MCN

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE WILSON FIRMINO JUNIOR**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/04/2023 às 14:44:33.*

# Estudo Técnico Preliminar 5/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23093.001926.2021-69

## 2. Descrição da necessidade

A fim de atender as aulas práticas do curso de Construção Predial se faz necessário o conserto da prensa hidráulica da marca EMIC Patrimônio: 125588, para tanto deve-se:

- 1 - Fazer a manutenção corretiva da prensa hidráulica EMIC (ação imediata);
- 2 - Realizar a calibração com certificado (ação imediata e semestral);
- 3 - Atualizar a versão do software (ação imediata);
- 4 - Realizar manutenção preventiva (ação semestral).

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                          |
|-------------------|--------------------------------------|
| DIAC/MO           | Walney Gomes da Silva (1285568)      |
| COLAB/MO          | Paulo César Xavier de Lara (1543008) |
| COLAB/MO          | Valdecir Emanuel da Silva (1672999)  |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve realizar os seguintes serviços:

- Fazer a manutenção corretiva da prensa hidráulica EMIC;
- Realizar a calibração com certificado;
- Atualizar a versão do software;
- Realizar manutenção preventiva;
- Fornecer todas as peças, materiais, software e calibração com certificado para a prensa hidráulica EMIC;
- Permitir que os Fiscais de contrato acompanhem toda a execução do serviço;
- Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados;

- Deverá estar incluso nos custos: a passagem, diária e refeição dos técnicos credenciados pela empresa que irão realizar os serviços;
- Todas as peças devem ser novas e apresentadas ao fiscal do contrato antes da instalação;
- O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento;
- O prazo para início da realização do serviço só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena prevista em contrato;
- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.

## 5. Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi realizada uma pesquisa no site: [compras.gov.br](http://compras.gov.br) onde foi gerado o Relatório de Pesquisa de Preço que se encontra no ANEXO I ao final desta ETP.

## 6. Descrição da solução como um todo

Possibilitar o retorno dos ensaios de rompimento de corpo de prova nas aulas práticas do curso de construção predial.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 manutenção corretiva;

01 certificado de calibração do equipamento semestral;

01 atualização do software;

01 manutenção preventiva semestral.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor médio baseado na pesquisa que consta no Relatório de Pesquisa de Preço, ANEXO I, R\$ 15.140,03 (quinze mil cento e quarenta reais e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme demanda e necessidade essa comissão concorda com a realização do serviço.

## 12. Resultados Pretendidos

Que a prensa hidráulica volte a funcionar em perfeitas condições para atender os alunos do curso de construção predial nas aulas práticas de rompimento de corpo de prova do IFRN campus Mossoró.

## 13. Providências a serem Adotadas

Após conserto e calibração da prensa o técnico deve passar informações a respeito de como proceder a operação da máquina.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais de forma direta por conta da realização do serviço contratado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A empresa tem experiência no mercado e plena capacidade técnica para executar os serviços, além do que há recursos financeiros para empenho do serviço por parte do IFRN/MO.

## 16. Responsáveis

Presidente da Comissão (Conforme PORTARIA Nº 29/2023 DG/MO/RE/IFRN)

**PAULO CESAR XAVIER DE LARA**

Assistente em administração

Planejamento / Membro (Conforme PORTARIA Nº 29/2023 DG/MO/RE/IFRN)

**VALDECIR EMANOEL DA SILVA**

Técnico de Laboratório Área

Membro da Administração (Conforme PORTARIA Nº 29/2023 DG/MO/RE/IFRN)

**JOSE WILSON FIRMINO JUNIOR**

Assistente em Administração



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preço.pdf (136.51 KB)

## **Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preço.pdf**

# Relatório de Pesquisa de Preço

## Ministério da Economia

Relatório Detalhado

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Título                                                  | Editado por                | Status   |
|--------------------|--------|---------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
| 4/2023             | 158365 | Pesquisa Manutenção Corretiva em Prensa Hidráulica EMIC | PAULO CESAR XAVIER DE LARA | Rascunho |

### Observações

Fazer a manutenção corretiva, manutenção preventiva, calibração certificada e atualização de software.

| Total de itens cotados | Fonte dos itens         |
|------------------------|-------------------------|
| 1                      | Catálogo Compras.gov.br |

### Itens cotados

#### Item-1

| Descrição do item    |            | Consolidação dos preços cotados |                 |                 |                 |
|----------------------|------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                      |            | Menor                           | Maior           | Media           | Mediana         |
| Manutenção de prensa |            |                                 |                 |                 |                 |
| Unidade              | Quantidade | Compras.gov.br                  | R\$ 10.928,8200 | R\$ 20.673,7200 | R\$ 15.140,0350 |
| Fornecimento         | 1          |                                 |                 |                 | R\$ 14.478,8000 |
| UNIDADE              |            |                                 |                 |                 |                 |

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 16

### Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

| Nº | Órgão cotado                    | Quantidade | Preço unitário  | Cotado em  | Consolidada |
|----|---------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| 1  | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE | 1          | R\$ 17.600.0000 | 09/02/2023 | Sim         |

### Id da Compra

15324806001392022

Nº  
do  
Item  
1

Comprado em  
02/12/2022

UASG  
153248

Forma  
SISPP

Modalidade  
Dispensa

### Objeto da Compra

Objeto: Empenho para contratação de serviço derevisão, manutenção corretiva e upgrade em módulo semi-automatizado de controle de ensaios mecânicos p/ Lab. de Estruturas e Argamassa, conforme Art. 24 Inciso II, para atender ao processo 23069.183470/2022-24 da Pós-Graduação em Engenharia Civil, aos cuidados do professor e coordenador Orlando Longo. Agendamento para entrega:orlandolongo@id.uff.br / coordenacao.tpc.tce@id.uff.br / aluno.tpc.uff@gmail.com

Esfera  
Federal

Fornecedor  
MARLON JOSE DE MELO DA SILVA  
13319141759

Marca

| Nº                                                                                                                                                 | Órgão cotado                                                | Quantidade                       | Preço unitário        | Cotado em             | Consolidada                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 2                                                                                                                                                  | COMANDO DO EXERCITO                                         | 1                                | R\$ 2.920,0000        | 09/02/2023            | Não                           |
| <b>Id da Compra</b><br>16010906000532022                                                                                                           |                                                             |                                  |                       |                       |                               |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                             |                                                             | <b>Comprado em</b><br>29/11/2022 | <b>UASG</b><br>160109 | <b>Forma</b><br>SISPP | <b>Modalidade</b><br>Dispensa |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Requisição de serviço para manutenção de prensa hidráulica visando atender as necessidades da 4ª Cia Com L Mth. |                                                             |                                  |                       |                       |                               |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                           | <b>Fornecedor</b><br>DANIEL RODRIGUES VIEIRA<br>04145432622 |                                  | <b>Marca</b>          |                       |                               |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão cotado                               | Quantidade                       | Preço unitário        | Cotado em                    | Consolidada                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 3                                                                                                                                                                                                                                         | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG | 10                               | R\$ 950,0000          | 09/02/2023                   | Não                             |
| <b>Id da Compra</b><br>15830305000392022                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                  |                       |                              |                                 |
| <b>Nº do Item</b><br>18                                                                                                                                                                                                                   |                                            | <b>Comprado em</b><br>09/11/2022 | <b>UASG</b><br>158303 | <b>Forma</b><br>SISRP        | <b>Modalidade</b><br>Pregão     |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Laboratórios, com reposição de peças (se necessário), para atender à demanda do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho , |                                            |                                  |                       |                              |                                 |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fornecedor</b><br>BID COMERCIAL EIRELI  |                                  | <b>Marca</b>          | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Órgão cotado                                                         | Quantidade                       | Preço unitário        | Cotado em             | Consolidada                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ                         | 1                                | R\$ 11.357,6000       | 09/02/2023            | Sim                           |
| <b>Id da Compra</b><br>15800906002752022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                  |                       |                       |                               |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      | <b>Comprado em</b><br>05/10/2022 | <b>UASG</b><br>158009 | <b>Forma</b><br>SISPP | <b>Modalidade</b><br>Dispensa |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração e manutenção corretiva de prensa hidráulica, compreendendo além da mão de obra qualificada, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o empregados equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como treinamento e certificado de calibração. |                                                                      |                                  |                       |                       |                               |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fornecedor</b><br>INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS<br>CIENTIFICOS LTDA |                                  | <b>Marca</b>          |                       |                               |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                   | Órgão cotado                                | Quantidade | Preço unitário  | Cotado em  | Consolidada |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| 5                                                                                                                                                                                                                                                    | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO | 1          | R\$ 10.928,8200 | 09/02/2023 | Sim         |
| <b>Id da Compra</b><br>15841806000312022                                                                                                                                                                                                             |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                                                                                                                               |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Comprado em</b><br>22/09/2022                                                                                                                                                                                                                     |                                             |            |                 |            |             |
| <b>UASG</b><br>158418                                                                                                                                                                                                                                |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Forma</b><br>SISPP                                                                                                                                                                                                                                |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                                                                                                                                                                        |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Aquisição de um serviço de calibração e manutenção corretiva nas Máquinas Universais de Ensaio (Prensas) cujos modelos são DL5000 e PC200C fabricadas pela empresa EMIC do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim. |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                                                                                                             |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Fornecedor</b><br>EMBRACAL - EMPRESA BRASILEIRA DE CALIBRACAO LTDA                                                                                                                                                                                |                                             |            |                 |            |             |
| <b>Marca</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |            |                 |            |             |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão cotado                           | Quantidade | Preço unitário  | Cotado em  | Consolidada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 1          | R\$ 56.078,0000 | 09/02/2023 | Não         |
| <b>Id da Compra</b><br>16800606002932022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Comprado em</b><br>13/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |            |                 |            |             |
| <b>UASG</b><br>168006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Forma</b><br>SISPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Manutenção e reparos elétricos nos sistemas embarcados das Prensas Hidráulicas de grande porte, incluindo os diversos sistemas de comando e controle de potência, Manutenção e reparos elétricos nos sistemas de acionamentos hidráulicos das Prensas Hidráulicas de grande porte, incluindo os sistemas de vedação, óleos e filtros utilizados em prensas hidráulicas e Manutenção e reparos nos sistemas mecânicos das Prensas Hidráulicas de grande porte, incluindo os sistemas de acionamento |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Fornecedor</b><br>USIMARKA INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |            |                 |            |             |
| <b>Marca</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |            |                 |            |             |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão cotado   | Quantidade | Preço unitário  | Cotado em  | Consolidada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESTADO DO PARA | 1          | R\$ 19.500,0000 | 09/02/2023 | Não         |
| <b>Id da Compra</b><br>92560805000042020                                                                                                                                                                                                                                  |                |            |                 |            |             |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                                    |                |            |                 |            |             |
| <b>Comprado em</b><br>18/08/2022                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |                 |            |             |
| <b>UASG</b><br>925608                                                                                                                                                                                                                                                     |                |            |                 |            |             |
| <b>Forma</b><br>SISPP                                                                                                                                                                                                                                                     |                |            |                 |            |             |
| <b>Modalidade</b><br>Pregão                                                                                                                                                                                                                                               |                |            |                 |            |             |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Gráficos, com Fornecimento de Peças e Acessórios, a fim de atender as demandas da Imprensa Oficial do Estado do Pará. |                |            |                 |            |             |
| <b>Esfera</b><br>Estadual                                                                                                                                                                                                                                                 |                |            |                 |            |             |
| <b>Fornecedor</b><br>L F M MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA                                                                                                                                                                                                        |                |            |                 |            |             |
| <b>Marca</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                |            |                 |            |             |
| <a href="#">Acesse o Edital</a>                                                                                                                                                                                                                                           |                |            |                 |            |             |

| Nº                                                                                                                                                                                                         | Órgão cotado                                | Quantidade | Preço unitário | Cotado em  | Consolidada |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|----------------|------------|-------------|
| 8                                                                                                                                                                                                          | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN | 1          | R\$ 3.570,0000 | 09/02/2023 | Não         |
| <b>Id da Compra</b><br>15486306000032022                                                                                                                                                                   |                                             |            |                |            |             |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                                                                                     |                                             |            |                |            |             |
| <b>Comprado em</b><br>25/07/2022                                                                                                                                                                           |                                             |            |                |            |             |
| <b>UASG</b><br>154863                                                                                                                                                                                      |                                             |            |                |            |             |
| <b>Forma</b><br>SISPP                                                                                                                                                                                      |                                             |            |                |            |             |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                                                                                                                              |                                             |            |                |            |             |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Serviço de calibração de prensa hidráulica elétrica com capacidade de 150 toneladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. |                                             |            |                |            |             |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                                                                   |                                             |            |                |            |             |
| <b>Fornecedor</b><br>FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA                                                                                                                                    |                                             |            |                |            |             |
| <b>Marca</b>                                                                                                                                                                                               |                                             |            |                |            |             |

| Nº                                                                                                                                                                 | Órgão cotado        | Quantidade | Preço unitário | Cotado em  | Consolidada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------|------------|-------------|
| 9                                                                                                                                                                  | COMANDO DO EXERCITO | 1          | R\$ 890,0000   | 09/02/2023 | Não         |
| <b>Id da Compra</b><br>16009306000572022                                                                                                                           |                     |            |                |            |             |
| <b>Nº do Item</b><br>2                                                                                                                                             |                     |            |                |            |             |
| <b>Comprado em</b><br>30/06/2022                                                                                                                                   |                     |            |                |            |             |
| <b>UASG</b><br>160093                                                                                                                                              |                     |            |                |            |             |
| <b>Forma</b><br>SISPP                                                                                                                                              |                     |            |                |            |             |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                                                                                      |                     |            |                |            |             |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Contratação de serviço para manutenção de prensa hidráulica para atender as necessidades da SFPC do 38º Batalhão de Infantaria. |                     |            |                |            |             |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                           |                     |            |                |            |             |
| <b>Fornecedor</b><br>ILSON COSTA DE OLIVEIRA 10443158738                                                                                                           |                     |            |                |            |             |
| <b>Marca</b>                                                                                                                                                       |                     |            |                |            |             |

| Nº                                                                                                                                                                 | Órgão cotado        | Quantidade | Preço unitário | Cotado em  | Consolidada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------|------------|-------------|
| 10                                                                                                                                                                 | COMANDO DO EXERCITO | 1          | R\$ 3.492,0000 | 09/02/2023 | Não         |
| <b>Id da Compra</b><br>16009306000572022                                                                                                                           |                     |            |                |            |             |
| <b>Nº do Item</b><br>1                                                                                                                                             |                     |            |                |            |             |
| <b>Comprado em</b><br>30/06/2022                                                                                                                                   |                     |            |                |            |             |
| <b>UASG</b><br>160093                                                                                                                                              |                     |            |                |            |             |
| <b>Forma</b><br>SISPP                                                                                                                                              |                     |            |                |            |             |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                                                                                      |                     |            |                |            |             |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Contratação de serviço para manutenção de prensa hidráulica para atender as necessidades da SFPC do 38º Batalhão de Infantaria. |                     |            |                |            |             |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                                                                           |                     |            |                |            |             |
| <b>Fornecedor</b><br>ILSON COSTA DE OLIVEIRA 10443158738                                                                                                           |                     |            |                |            |             |
| <b>Marca</b>                                                                                                                                                       |                     |            |                |            |             |

| Nº                                                                                                                | Órgão cotado                                         | Quantidade             | Preço unitário                   | Cotado em             | Consolidada           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 11                                                                                                                | COMANDO DO EXERCITO                                  | 1                      | R\$ 2.400,0000                   | 09/02/2023            | Não                   |
| <b>Id da Compra</b><br>16015606000492022                                                                          |                                                      |                        |                                  |                       |                       |
|                                                                                                                   |                                                      | <b>Nº do Item</b><br>1 | <b>Comprado em</b><br>23/06/2022 | <b>UASG</b><br>160156 | <b>Forma</b><br>SISPP |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                                     |                                                      |                        |                                  |                       |                       |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Contratação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. |                                                      |                        |                                  |                       |                       |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                                          | <b>Fornecedor</b><br>S. S. DA SILVA - HC EQUIPAMENTO |                        | <b>Marca</b>                     |                       |                       |

| Nº                                                                                               | Órgão cotado                                                                                          | Quantidade             | Preço unitário                   | Cotado em             | Consolidada           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 12                                                                                               | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL                                                                | 1                      | R\$ 20.673,7200                  | 09/02/2023            | Sim                   |
| <b>Id da Compra</b><br>16800606001922022                                                         |                                                                                                       |                        |                                  |                       |                       |
|                                                                                                  |                                                                                                       | <b>Nº do Item</b><br>2 | <b>Comprado em</b><br>22/06/2022 | <b>UASG</b><br>168006 | <b>Forma</b><br>SISPP |
| <b>Modalidade</b><br>Dispensa                                                                    |                                                                                                       |                        |                                  |                       |                       |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Serviço de manutenção da prensa hidráulica de 2200 toneladas. |                                                                                                       |                        |                                  |                       |                       |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                         | <b>Fornecedor</b><br>USIMARKA INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATI |                        | <b>Marca</b>                     |                       |                       |

| Nº                                                                                              | Órgão cotado                                                      | Quantidade             | Preço unitário                   | Cotado em             | Consolidada           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 13                                                                                              | INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS                                    | 1                      | R\$ 2.000,0000                   | 09/02/2023            | Não                   |
| <b>Id da Compra</b><br>34302007000022024                                                        |                                                                   |                        |                                  |                       |                       |
|                                                                                                 |                                                                   | <b>Nº do Item</b><br>1 | <b>Comprado em</b><br>20/06/2022 | <b>UASG</b><br>343020 | <b>Forma</b><br>SISPP |
| <b>Modalidade</b><br>Inexigibilidade                                                            |                                                                   |                        |                                  |                       |                       |
| <b>Objeto da Compra</b><br>Objeto: Contratação de serviços de manutenção de prensas de gravura. |                                                                   |                        |                                  |                       |                       |
| <b>Esfera</b><br>Federal                                                                        | <b>Fornecedor</b><br>ANTONIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE 64123600859 |                        | <b>Marca</b>                     |                       |                       |

| Nº                                                                                    | Órgão cotado                          | Quantidade  | Preço unitário | Cotado em  | Consolidada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------------|------------|-------------|
| 14                                                                                    | COMANDO DO EXERCITO                   | 1           | R\$ 2.390.0000 | 09/02/2023 | Não         |
|                                                                                       |                                       |             |                |            |             |
| Id da Compra                                                                          | Nº                                    | Comprado em | UASG           | Forma      | Modalidade  |
| 16015606000432022                                                                     | do Item                               | 09/06/2022  | 160156         | SISPP      | Dispensa    |
|                                                                                       |                                       |             |                |            |             |
| 1                                                                                     |                                       |             |                |            |             |
| Objeto da Compra                                                                      |                                       |             |                |            |             |
| Objeto: Contratação de serviço de manutenção econservação de máquinas e equipamentos. |                                       |             |                |            |             |
|                                                                                       |                                       |             |                |            |             |
| Esfera                                                                                | Fornecedor                            |             | Marca          |            |             |
| Federal                                                                               | KID PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA |             |                |            |             |

| Nº                                                                                                                                                                                             | Órgão cotado                 | Quantidade                                  | Preço unitário | Cotado em  | Consolidada |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------|-------------|------------|
| 15                                                                                                                                                                                             | FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL | 1                                           | R\$ 930,0000   | 09/02/2023 | Não         |            |
|                                                                                                                                                                                                |                              |                                             |                |            |             |            |
| Id da Compra                                                                                                                                                                                   |                              | Nº                                          | Comprado em    | UASG       | Forma       | Modalidade |
| 34404206000412024                                                                                                                                                                              |                              | do Item                                     | 12/05/2022     | 344042     | SISPP       | Dispensa   |
|                                                                                                                                                                                                |                              | 1                                           |                |            |             |            |
| Objeto da Compra                                                                                                                                                                               |                              |                                             |                |            |             |            |
| Objeto: CPP/Coordenadoria de Preservação - Manutenção do equipamento MOP/máquina obturadora de papel, de grande formato, do laboratório de restauração com o número de patrimônio. Contratação |                              |                                             |                |            |             |            |
| Esfera                                                                                                                                                                                         |                              | Fornecedor                                  |                | Marca      |             |            |
| Federal                                                                                                                                                                                        |                              | DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA |                |            |             |            |

| Nº                                                 | Órgão cotado                           |                                                                                  | Quantidade  | Preço unitário  | Cotado em  | Consolidada |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|------------|-------------|
| 16                                                 | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL |                                                                                  | 1           | R\$ 49.879,5600 | 09/02/2023 | Não         |
|                                                    |                                        |                                                                                  |             |                 |            |             |
| Id da Compra                                       |                                        | Nº do Item                                                                       | Comprado em | UASG            | Forma      | Modalidade  |
| 16800606000092022                                  |                                        | 1                                                                                | 24/02/2022  | 168006          | SISPP      | Dispensa    |
| Objeto da Compra                                   |                                        |                                                                                  |             |                 |            |             |
| Objeto: Serviço de manutenção em prensa hidráulica |                                        |                                                                                  |             |                 |            |             |
| Esfera                                             |                                        | Fornecedor                                                                       |             | Marca           |            |             |
| Federal                                            |                                        | USIMARKA INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATI |             |                 |            |             |

Relatório emitido em 10/02/2023 - 08:50

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.\*



# Documento Digitalizado Público

## Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva/Preventiva da Prensa Hidráulica EMIC

**Assunto:** Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva/Preventiva da Prensa Hidráulica EMIC  
**Assinado por:** Paulo Lara  
**Tipo do Documento:** Estudo preliminar - contratos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Cesar Xavier de Lara, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/02/2023 15:14:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1330812

**Código de Autenticação:** ccd697606e

